



**PUBLICAÇÃO**

Certifico que afixei no período de  
05.10.2021 A 21

(a) presente  
atual desta Câmara Municipal nos termos da  
Lei Orgânica do Município de Miranda

*Baragão*  
Servidor Responsável

**RESOLUÇÃO Nº 817/2021 – ADMINISTRATIVA**

*“Nomeia Servidor específico para exercer a  
função de Controlador Interno do  
Legislativo Municipal e dá outras  
providências”*

O Presidente da Câmara do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **ANDRÉ MASSUDA VEDOVATO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **PROMULGA** a seguinte :

CONSIDERANDO a necessidade de nomear um servidor para exercer as atribuições da função de Controlador Interno;

CONSIDERANDO que o Sistema de Controle Interno no Poder Legislativo deverá estar organizado de forma estruturada na câmara Municipal. Dentro de suas atividades elencadas serão abrangidas as competências conforme dispõe a Constituição Federal em seu Art. 31, 70 e 74 e também no Artigo 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO que o Controlador Interno deverá aluz da Instrução Normativa TCE/MS nº 35, de 14 de dezembro de 2011 emitir parecer conclusivo sobre as contas anuais de gestão do Poder Legislativo,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o Servidor **ANDERSON CAMARGO BARAGÃO**, brasileiro, solteiro, residente a Rua Alphonsus Guimarães, nº 106, Miranda-MS, portador do RG 01426287 SSP/MS e CPF nº 015.160.151-85, conforme Lei Complementar nº 066 de 17 de março de 2015, para exercer a função de Controlador Interno do Legislativo Municipal – símbolo DAS-I, em vaga prevista no Anexo II e Anexo III da Resolução nº 772/2019.

Art. 2º - Fica o servidor acima designado para emitir parecer técnico conclusivo sobre as contas anuais conforme prevê a Instrução Normativa do TCE/MS.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, 04 de janeiro de 2021.

*André M. Vedovato*

**Ver. ANDRÉ MASSUDA VEDOVATO**  
Presidente do Legislativo de Miranda-MS



**NOSSA TERRA NOSSO ORGULHO!**